
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL N° 057/2025 SELEÇÃO PRO-LEEI/CNCA

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI/CNCA), POR MEIO DA PORTARIA MEC N° 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Município de Campo Magro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC), torna público, por meio desse Edital, a realização da Seleção de Formadores (BOLSISTAS), para Formação Continuada no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-Leei/CNCA), nos termos da Portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025.

1. DAS VAGAS

1.1. Esta seleção tem como objetivo preencher 1 vaga e formar cadastro de reserva com 3 aprovados para a função de Formador(a) Municipal, na turma formada pelos professores de Educação Infantil na cidade de Campo Magro, município que aderiu à proposta formativa Pro-LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação.

1.2. O(A) formador(a) municipal se deslocará para outros municípios para participar de formação e atuará, junto a professores(as) da pré-escola, em Campo Magro/PR.

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O aprovado(a) no processo seletivo, selecionado(a) para o preenchimento da vaga disponível, receberá bolsa mensal, paga pelo FNDE, de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais), edital n°1, de 18/03/2025.

2.2. O recebimento das bolsas está condicionado ao cadastro/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O (A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local determinado pela universidade a que o formador(a) estiver vinculado, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor reside.
- Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais e acompanhar a participação em encontros remotos dos cursistas do município sob sua responsabilidade.
- Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima: Processador Intel i3, 8GB de RAM e HD SSD com sistema operacional Windows 10x ou superior instalado;
- Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Universidade Federal Do Paraná;
- Estar atuando, há pelo menos seis meses, como professor (a), coordenador pedagógico (a), diretor (a) na modalidade da Educação Infantil (Pré – escola) ou ser técnico (a) da Secretaria Municipal de Educação;
- Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
- Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior;
- Ter experiência em ações de formação de professores;

4. DAS FUNÇÕES DOS (AS) FORMADORES (AS) MUNICIPAIS

4.1. Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

- Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

4.2. Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

4.3. Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

4.4. Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

4.5. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

4.6. Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

4.7. Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

4.8. Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

4.9. Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;

4.10. Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

4.11. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

4.12. Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

4.13. Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

4.14. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

4.15. Possuir conhecimento e manuseio das mídias de comunicação (computador, retroprojeter, slides, filmes...).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.705, Centro, Campo Magro nos seguintes dias e horários: **nos dias 27/08 e 28/08 das 8h às 12h e das 13h às 17h**, por meio de preenchimento de formulário específico – **Anexo I**, mediante apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

5.2. Certificado/Diploma de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior (**requisito obrigatório**);

5.3. Comprovante de experiência profissional de no mínimo seis meses como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico, dirigente escolar, ou técnico da Secretaria Municipal de Educação;

- 5.4. Comprovante de participação em cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens, Literatura Infantil, Contação de História, Desenho Infantil ou Leitura e Escrita;
- 5.5. Comprovante de atuação como formador (a) no LEEI/CNCA2024;
- 5.6. Comprovante de Experiência Profissional em Formação de professores;
- 5.7. Declaração de disponibilidade de horas para o Pro – LEEI/CNCA – Anexo II;
- 5.8. Comprovante de vínculo empregatício na Rede pública Municipal de Ensino de Campo Magro;
- 5.9. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a);
- 5.10. Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário.
- 5.11. O (A) candidato (a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro – LEEI;
- 6.2. Os critérios de pontuação estão constantes no Item 5.1 à 5.11 deste Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.
- 6.3. Tabela de Pontuação para Classificação dos Candidato(a)s:

Critério	Forma de Comprovação (conforme item 9)	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica – Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	Requisito Obrigatório		
1. Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Literatura Infantil, Contação de história, Desenho Infantil ou Leitura e Escrita	Certificados ou declarações (item 5.2)	1 ponto por curso (máximo de 4 cursos)	4 pontos
2. Experiência em ações de formação de professores(as)	Documentos comprobatórios (item 5.6))	2 pontos	2 pontos
3. Vínculo empregatício efetivo na rede pública de ensino municipal de Campo Magro.	Comprovante de vínculo atual (item 5.8)	2 pontos	2 pontos
4. Experiência como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico, dirigente escolar, ou técnico da Secretaria Municipal de Educação	Documentos comprobatórios (item 5.3)	1 ponto	1 ponto
5. Participação como formador (a) no LEEI/CNCA 2024	Documentos comprobatórios (item 5.5)	1 ponto	1 ponto
Total			10 pontos

7. DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1. Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões identificadas na leitura deste Edital, deverão ser protocoladas pelo interessado(a), pessoalmente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rodovia Gumercindo Boza, nº20.705, Centro, Campo Magro, no horário de 08:00 às 12:00 horas – 13:00 às 17:00, nos moldes a seguir:
- 7.2. Em envelope contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do item impugnado e externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pro-LEEI/CNCA, com o nome do interessado;
- 7.2.1. No ato da entrega do recurso de impugnação, será emitido protocolo pela Secretaria Municipal de Educação;
- 7.2.2. Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de errata do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro;

7.2.3. Serão indeferidas as impugnações ao Edital que estiverem em desacordo com o item 7

7.2.4. O prazo de que trata o item 7.1 é preclusivo e comum a todos os interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

8.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.2.1. O candidato(a) que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens, Literatura Infantil, Contação de história, Desenho Infantil ou Leitura e Escrita;

8.2.2. Candidato(a) com maior idade(a);

8.3. Candidato com maior tempo de serviço no Município;

8.4. Serão selecionados(as) como Formadores(as) Municipais, o(a) candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;

8.5. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s, mas não selecionados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem novas vagas;

8.6. O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no dia 29/08/2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal /Secretaria Municipal de Educação de Campo Magro, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;

9.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

9.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação de Campo Magro, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Campo Magro, 25 de agosto de 2025.

ALECSANDRA JAREK BOZA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR MUNICIPAL DO PRO-LEEI

Nome completo: RG:

CPF:

Data de Nascimento: //

Endereço: Número: complemento:

Bairro: CEP:

Município: UF:

Contato: _____

E-mail:

Emprego/ Função Pretendida:

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no local da inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Campo Magro, de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,.....,CPF.....,declaro,com a finalidade

de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades desta formação durante os anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado do Paraná, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Estadual da universidade federal para a qual estou me candidatando ao processo seletivo, durante os anos de 2025 e 2026.

Local e data :.....

Assinatura:.....

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:74D0FCCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2025. Edição 3349a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>